

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**PROJETO DE LEI Nº 016/2020**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.797/0001-30, da fração de 4.852,09 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 257362 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Avenida Marginal Projetada, nº 136, quadra C, lote nº 03, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.188.373,139m** e **E 545.772,041m**; deste segue confrontando com a propriedade de Abafer, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.323,069m** e **E 545.826,176m**; deste segue confrontando com a Rua Projetada "A", com azimute de 222°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.274,763m** e **E 545.781,498m**; deste segue confrontando com a propriedade de Martins, com azimute de 312°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.324,833m** e **E 545.727,363m**; deste segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

confrontando com a Av. Marginal Projetada , com azimute  $42^{\circ}45'56''$  por uma distância de 65,80m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,08 m.

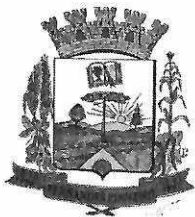
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.797/0001-30, da fração de 4.852,09 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 257354 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Rua Projetada A, nº 102, quadra C, lote nº 04, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.188.421,445m** e **E 545.816,719m**; deste segue confrontando com Madeireira N. Senhora Aparecida, com azimute de  $132^{\circ}45'56''$  por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.371,376m** e **E 545.870,854m**; deste segue confrontando com a Rua Projetada "A", com azimute de  $222^{\circ}45'56''$  por uma distância de 65,80m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.323,069m** e **E 545.826,176m**; deste segue confrontando com Abafer, com azimute de  $312^{\circ}45'56''$  por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.373,139m** e **E 545.772,041m**; deste segue confrontando com Avenida Marginal Projetada, com azimute  $42^{\circ}45'56''$  por uma distância de 65,80m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,08 m.

§1º Será também objeto da presente concessão um barracão medindo 1.491,38m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e noventa e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), já edificado sobre uma das frações objeto da presente concessão e mais um barracão pré-moldado com 400m<sup>2</sup> a ser edificado sobre umas das frações ideais.

gas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

§2º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 3º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às atividades previstas nos atos constitutivos da Empresa, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

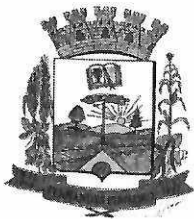
Art. 4º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.

II – geração, no prazo máximo de seis meses, contados do início das atividades, de pelo menos 12 empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 5º. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

*das*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

§1º. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§2º. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;

III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;

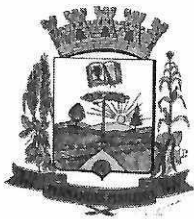
IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 6º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 7º. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: [prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

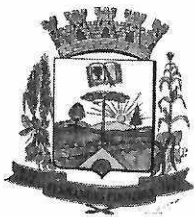
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2020**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores,**

A presente propositura é de extremo e relevante interesse público, eis que visa primordialmente alavancar a política pública de geração de emprego e renda à nossa população.

Objetivamos assim conceder à empresa AVANTTI TELHAS E ACO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.797/0001-30, duas áreas, cada uma delas medindo 4.852,09 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), contendo um barracão com 1.491,38m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e noventa e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), já edificado sobre uma das frações objeto da presente concessão, para a instalação e operacionalização de indústria de telhas de aluzinco e prestação de outros serviços.

Com relação aos empregos, a concessionária gerará cerca de 12 empregos diretos, além de outros indiretos a trabalhadores de nosso Município, número bastante expressivo no cenário econômico em que vivemos.

Dessa forma, ante a visível prevalência do interesse público, esperamos que os Ilustres Pares se manifestem favoráveis a presente propositura.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



Exma. Sra. Prefeita Cleonice Aparecida Kufener Schuck e Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro:

Eu, ANTÔNIO ANTUNES DA SILVA, venho por meio desta, solicitar a transferência da concessão de direito real de uso dos terrenos e barracões situados "RUA PROJETADA A, nº 102, KM 06 LOTE 03 e 04, QUADRA C" PARQUE INDUSTRIAL de Fernandes Pinheiro, cada terreno com medida de 4.852,09 m<sup>2</sup> hoje em nome da ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA, para AVANTTI TELHAS E AÇO.

A empresa Abafer é uma filial de Curitiba, onde nosso ramo de atividade era somente a revenda de materiais.

Com o crescimento da empresa, decidimos criar a Avantti com o propósito de nos enquadrarmos como uma indústria de fabricação de telhas de aluzinco e prestação de outros serviços.

Assim, nossa empresa continuará exercendo a mesma atividade, somada outras novas atividades, com um grande potencial de crescimento.

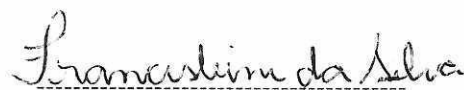
Mantivemos nosso quadro de funcionários (atualmente 12 colaboradores) e estamos em um novo momento de investimento em maquinários, o que nos exigirá novas contratações.

Considerando o alto investimento feito por nós na construção de nossa sede e novos investimentos a serem feitos, solicito a concessão para a empresa Avantti pelo prazo de 25 anos.

Seguem em anexo, documentos da empresa, comprovando a boa saúde financeira bem como certidões negativas e demais documentos contábeis pertinentes.

Nestes termos, pede deferimento

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2020.



ANTÔNIO ANTUNES DA SILVA

CPF: 186.209.909-00



República Federativa do Brasil  
Comarca de Irati - PR

1º Tabelionato de Notas e Protesto  
2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná  
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4664

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 112P, às folhas 047, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (01/02/2018), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Prejetada A, s/n, quadra B, lote S, Parque Industrial, em Fernandes Pinheiro, PR, inscrita no CNPJ sob nº29.542.797/0001-30 e NIRE 41.2.0872748-9, neste ato representada pelos sócios administradores **ANTONIO ANTUNES DA SILVA** e **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, brasileiros,, comerciantes, casados ele portador da cédula de identidade RG 954.792/SSP/PR, expedida em 22/08/1972, inscrito no CPF sob nº186.209.909/00, ela portadora da cédula de identidade RG 1.561.226/SSP/PR, expedida em 20/11/1975, inscrita no CPF sob nº373.438.909/72, residentes e domiciliados na Rua Vereador Yrlan Cavet, 450, Boqueirão, em Curitiba, PR, ora de passagem por esta cidade; tudo conforme contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 30/01/2018, arquivados neste Tabelionato de Notas sob nº16/2018, na Pasta nº19 de Arquivo de Contratos Sociais; a presente reconhecida como a própria por mim, Escrevente Substituta, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **FRANCISLEINE DA SILVA**, brasileira, solteira, civilmente capaz, nascida em 02/06/1982, administradora, portadora da cédula de identidade RG 7.236.875-4/SESP/PR, expedida em 25/06/2010, inscrita no CPF sob nº037.311.369/29, residente e domiciliada na Rua Constantino Odreski, 14, Centro, em Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e em geral para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, representando-a onde com esta se apresentar e preciso for, inclusive perante BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná - SICREDI CENTRO SUL, Cooperativa de Crédito Sul - SICOOB SUL, Agências de Irati, e outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em



Certidão do Ato Lavrado às folhas 047 do Livro 112P

\*\*\*\*\*  
Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou a vista mercadorias de seu ramo de comércio; receber todas as importâncias que forem devidas a outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques; emitir e endossar cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e borderôs; assinar toda a correspondência da Firma outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando de todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e/ou pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; confessar; transigir; desistir; impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, ficando **vedado** o seu substabelecimento. Os representantes da firma outorgante reservam para si o direito de usar concomitantemente com a outorgada dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento da outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido a mesma que por o achar em tudo conforme, autorizou sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pela outorgante e por mim, (a.) ADRIELI MARIA LUPES, Escrevente Substituta. Irati, 1 de fevereiro de 2018. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$74,23. Protocolo Geral sob nº18-000076, em 1 de fevereiro de 2018.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-ANTONIO ANTUNES DA SILVA 2-IDERLI GELENSKI DA SILVA  
3-ADRIELI MARIA LUPES HILGEMBERG\*\*\*\*\*



República Federativa do Brasil  
Comarca de Irati - PR

1º Tabelionato de Notas e Protesto  
2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná  
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4664

*Handwritten mark*

Certidão do Ato Lavrado às folhas 047 do Livro 112P

\*\*\*\*\*

Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 22 de abril de 2020

Em Testº *[Handwritten Signature]* da Verdade

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI  
Escrevente Substituta

Selo Digital: E6hwR.PVxCw.Z4G3u controle hPDzD.UApLD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Fls.01**

**ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, natural de São João do Triunfo(PR), nascido em 16/09/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Yrlan Cavet nº 460 bairro Alto Boqueirão, cidade de Curitiba(PR) – CEP. 81720-340, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02871380564(Detran/PR) emitida em 14/09/2015 e do CPF/MF. n.º 186.209.909-00, e **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, brasileira, natural de Irati(PR), nascida em 30/10/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Vereador Yrlan Cavet, nº 460 bairro Alto Boqueirão na cidade de Curitiba(PR), CEP: 81720-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.561.226-6(SSP/PR), e do CPF/MF nº 373.438.909-72 - (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Projetada A, S/N, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000 (art.997, II CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é Fabricação de telhas estampadas, lisas e onduladas, comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2018 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, esta assim distribuído entre os sócios:

1- **ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País neste ato;

2- **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País neste ato. - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 16:06 SOB Nº 41208727489.  
PROTOCOLO: 180086693 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800284491. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Fls.02

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO ANTUNES DA SILVA** e **IDERLI GELENSKI DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 16:06 SOB Nº 41208727489.  
PROTOCOLO: 180086693 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800284491. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização  
foi afixado na última folha do documento  
entregue à parte.

+  
S  
JES  
Com  
S

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Fls.03**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A distribuição de Lucros apurados em balanço ou balancetes intermediários, poderá por maioria de votos e a critério dos sócios ser distribuído em percentuais desproporcional a participação do sócio no capital social, mas sempre com lavratura de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios elegem o foro e comarca de Irati(PR) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato social em uma via.

**Fernandes Pinheiro (PR), 19 de dezembro 2017**

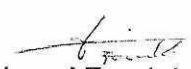
1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE IRATI-PR

  
**ANTONIO ANTUNES DA SILVA**

1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE IRATI-PR

  
**IDERLI GELENSKI DA SILVA**

**Testemunhas:**

  
**Leoni Tzeciuk**  
RG n.º 7.631.190-0(SSP/PR)  
CPF:033.598.109-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 16:06 SOB Nº 41208727489.  
PROTOCOLO: 180086693 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800284491. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Fls.04

*Removido*  
Claudia Vanessa de Mattos  
RG. n.º 12.469.401-9(SSP/PR).  
CPF:081.386.279-56

*+*  
*[Handwritten signature]*

Contrato Social elaborado por:

*[Handwritten signature]*  
Sergio Luiz Bora  
T.Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8  
RG. 1.515.169(SSP/PR) – CPF:214.160.019-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 16:06 SOB N° 41208727489.  
PROTOCOLO: 180086693 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800284491. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1º TABELAMENTO DE NOTAS  
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664  
SELO gkoU6.stRao.M0UmF-SZIJr.XTUD  
Consulte em [www.fumarpen.com.br](http://www.fumarpen.com.br)  
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...  
de: ANTONIO ANTUNES DA SILVA, IDERLI.....  
GELENSKI DA SILVA.....  
DOU FÉ.....  
00066241(001-001009705)\*\*\*\*\*  
Irati, PR, 22 de janeiro de 2018

Em testemunho B da verdade.

  
\_\_\_\_\_  
Jessica das Graças Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 16:06 SOB Nº 41208727489.  
PROTOCOLO: 180086693 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800284491. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fis. 01

ANTONIO ANTUNES DA SILVA, brasileiro, natural de São João do Triunfo(PR), nascido em 16/09/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Yrlan Cavet nº 460 bairro Alto Boqueirão, cidade de Curitiba(PR) – CEP. 81720-340, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02871380564(Detran/PR) emitida em 14/09/2015 e do CPF/MF. n.º 186.209.909-00, e **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, brasileira, natural de Irati(PR), nascida em 30/10/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Vereador Yrlan Cavet, nº 460 bairro Alto Boqueirão na cidade de Curitiba(PR), CEP: 81720-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.561.226-6(SSP/PR), e do CPF/MF nº 373.438.909-72 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP** com sede na Rua Projetada A, s/n, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, (Art.997, II, CC/2002), conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208727489 em 26/01/2018 e no CNPJ sob nº 29.542.797/0001-30, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada neste ato uma Filial, a qual terá sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 2707 Box A, bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa(PR), CEP:84052-000, para a qual fica destacado do capital social o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) apenas para efeitos fiscais, e com início das atividades em 15/02/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA – EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Projetada A, S/N, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000 (art.997, II CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB Nº 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO que o selo de fiscalização  
foi afixado na última folha do documento  
-remete à parte.



**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls. 02**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é Fabricação de telhas estampadas, lisas e onduladas, comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2018 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, esta assim distribuído entre os sócios:

1- **ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País neste ato;

2- **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País neste ato. - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO ANTUNES DA SILVA** e **IDERLI GELENSKI DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB Nº 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

CERTIFICO que o registro de fiscalização foi arquivado na última folha do documento entregue a parte.

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls. 03**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A distribuição de Lucros apurados em balanço ou balancetes intermediários, poderá por maioria de votos e a critério dos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB N° 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls. 04**


sócios ser distribuído em percentuais desproporcional a participação do sócio no capital social, mas sempre com lavratura de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A empresa possui uma Filial com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 2727 Box A, bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa(PR), CEP:84052-000, a qual tem destacado do capital social o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) apenas para efeitos fiscais, e com início das atividades em 15 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios elegem o foro e comarca de Irati(PR) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

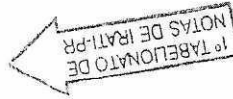
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Fernandes Pinheiro (PR), 31 de janeiro de 2018


  
ANTONIO ANTUNES DA SILVA

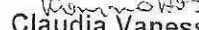


  
IDERLI GELENSKI DA SILVA



**Testemunhas:**

  
Leoni Tzeziuk  
RG n.º 7.631.190-0(SSP/PR)  
CPF:033.598.109-70

  
Claudia Vanessa de Mattos  
RG. n.º 12.469.401-9(SSP/PR).  
CPF:081.386.279-56



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB Nº 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

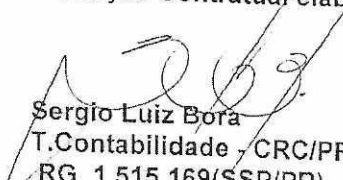
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP  
NIRE: 41208727489  
CNPJ: 29.542.797/0001-30  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis. 05

Alteração Contratual elaborada por:

  
Sergio Luiz Bora  
T.Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8  
RG. 1.515.169(SSP/PR) - CPF:214.160.019-72

  
VCom



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB N° 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Itati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664  
SELO 02tsc.9Ym7.5Z3mF-SSWJr.XThD  
Consulte em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...  
de: ANTONIO ANTUNES DA SILVA, IBERLI.....  
GELENSKI DA SILVA.....  
DDU nº.....  
00066252(001-001010680)\*\*\*\*\*  
Itati, PR, 02 de fevereiro de 2018

Em testemunho OT da verdade.



Odate Van Tienen



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB Nº 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 02/02/2018, foi realizado para a empresa AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181041820	41901719688	002 / 023	41901719688	29.542.797/0002-11	Avenida visconde de taunay, 2707



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 10:40 SOB Nº 20181041820.  
PROTOCOLO: 181041820 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800850284. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls. 01**

**ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, natural de São João do Triunfo(PR), nascido em 16/09/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Yrlan Cavet nº 460 bairro Alto Boqueirão, cidade de Curitiba(PR) – CEP. 81720-340, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02871380564(Detran/PR) emitida em 14/09/2015 e do CPF/MF. n.º 186.209.909-00, e **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, brasileira, natural de Irati(PR), nascida em 30/10/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Vereador Yrlan Cavet, nº 460 bairro Alto Boqueirão na cidade de Curitiba(PR), CEP: 81720-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.561.226-6(SSP/PR), e do CPF/MF nº 373.438.909-72 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP** com sede na Rua Projetada A, s/n, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, (Art.997, II, CC/2002), conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208727489 em 26/01/2018 e no CNPJ sob nº 29.542.797/0001-30, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta alteração o objeto social da matriz e de sua filial será o seguinte:

**-Matriz Nire 41208727489 e CNPJ 29.542.797/0001-30** com sede Na Rua Projetada A, s/n, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial na cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, terá a atividade de:

-Fabricação de telhas estampadas, lisas e onduladas, comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas.

**-Filial Nire 41901719688 e CNPJ 29.542.797/0002-11** com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 2707 Box A, bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa(PR), CEP:84052-000, terá a atividade de:

-Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB Nº 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls. 02

**ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, natural de São João do Triunfo(PR), nascido em 16/09/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Yrlan Cavet nº 460 bairro Alto Boqueirão, cidade de Curitiba(PR) – CEP. 81720-340, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02871380564(Detran/PR) emitida em 14/09/2015 e do CPF/MF. n.º 186.209.909-00, e **IDERLI GELENSKI DA SILVA**, brasileira, natural de Irtati(PR), nascida em 30/10/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Vereador Yrlan Cavet, nº 460 bairro Alto Boqueirão na cidade de Curitiba(PR), CEP: 81720-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.561.226-6(SSP/PR), e do CPF/MF nº 373.438.909-72 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP** com sede na Rua Projetada A, s/n, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, (Art.997, II, CC/2002), conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208727489 em 26/01/2018 e no CNPJ sob nº 29.542.797/0001-30, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA – EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Projetada A, S/N, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000 (art.997, II CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social de Fabricação de telhas estampadas, lisas e onduladas, comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas. (art.997, II, CC/2002), esta assim discriminado para a matriz e filial:

**-Matriz Nire 41208727489 e CNPJ 29.542.797/0001-30** com sede Na Rua Projetada A, s/n, Quadra B Lote 5, bairro Parque Industrial na cidade de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, terá a atividade de:

-Fabricação de telhas estampadas, lisas e onduladas, comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas.

**-Filial Nire 41901719688 e CNPJ 29.542.797/0002-11** com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 2707 Box A, bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa(PR), CEP:84052-000, terá a atividade de:

-Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2018 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB Nº 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls. 03**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, esta assim distribuído entre os sócios:

**1- ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País neste ato;

**2- IDERLI GELENSKI DA SILVA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País neste ato. - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO ANTUNES DA SILVA** e **IDERLI GELENSKI DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB Nº 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls. 04**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A distribuição de Lucros apurados em balanço ou balancetes intermediários, poderá por maioria de votos e a critério dos sócios ser distribuído em percentuais desproporcional a participação do sócio no capital social, mas sempre com lavratura de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A empresa possui uma Filial com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 2727 Box A, bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa(PR), CEP:84052-000, a qual tem destacado do capital social o



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB N° 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP**  
**NIRE: 41208727489**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls. 05

valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) apenas para efeitos fiscais, e com início das atividades em 15 de fevereiro de 2018.

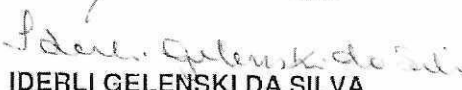
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios elegem o foro e comarca de Irati(PR) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

**Fernandes Pinheiro (PR), 26 de novembro de 2018**


  
**ANTONIO ANTUNES DA SILVA**

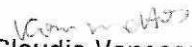
SERVICO DISTITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

  
**IDERLI GELENSKI DA SILVA**


SERVICO DISTITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

Testemunhas:

  
**Leoni Tzeciuk**  
RG n.º 7.631.190-0(SSP/PR)  
CPF:033.598.109-70

  
**Claudia Vanessa de Mattos**  
RG. n.º 12.469.401-9(SSP/PR).  
CPF:081.386.279-56

Alteração Contratual elaborada por:

  
**Sergio Luiz Bora**  
T.Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8  
RG. 1.515.169(SSP/PR) – CPF:214.160.019-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB Nº 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo nº UVO3d.GJorb.ca6Kx. Controle: TNWPU o6eMz

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **ANTONIO  
ANTUNES DA SILVA e IDERLI GELENSKI DA SILVA** \*0094\* Dou  
fé



Curitiba, 30 de novembro de 2018 - 16:52:39h

Em Teste

da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente

Emplumtões: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,

Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84, ISS: R\$0,67



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB Nº 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/12/2018, foi realizado para a empresa AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
186112920	20186112920	002 / 024	41901719688	29.542.797/0002-11	Avenida visconde de taunay, 2707



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 08:19 SOB Nº 20186112920.  
PROTOCOLO: 186112920 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805160898. NIRE: 41208727489.  
AVANTTI TELHAS E AÇO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.542.797/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/01/2018
NOME EMPRESARIAL AVANTTI TELHAS E ACO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTTI TELHAS E ACO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 5	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAESSE_ANTONIO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 9193-8642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 11:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022399474-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.542.797/0001-30**  
Nome: **AVANTTI TELHAS E ACO LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVANTTI TELHAS E ACO LTDA**  
**CNPJ: 29.542.797/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:08:15 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **8078.8E5C.5CBC.324B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Fernandes Pinheiro - 2020  
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

pagina 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
257354	01	02	002	000C	0004	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 1528262  
Nome: ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 80.331.358/0003-06

CADASTRO ANTERIOR

IND FISC. ANTERIOR : Não encontrado.  
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA DA TRANSFERÊNCIA : 24/06/2013  
DATA DA SITUAÇÃO : 24/06/2013 SITUAÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : RUA PROJETADA A, 102 - PARQUE INDUSTRIAL  
LOTEAMENTO : CENTRO  
COMPLEMENTO : Não encontrado.  
CEP : 84535000 TELEFONE : 34591010

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : RUA PROJETADA A, 102 - PARQUE INDUSTRIAL  
CEP : 84535000 BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL  
CIDADE : Fernandes Pinheiro UF : PR  
COMPLEMENTO : Não encontrado.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRÍCULA RI	PLANTA RI	QUADRA RI	LOTE RI
	5090		0002	0003

VALOR VENAL  
59.951,17

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	152826	2559552	ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO	80.331.358/0003-06	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 4852,09m <sup>2</sup>	FRENTE : 65,80m	LATERAL DIREITA : 73,74m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 65,80m	LATERAL ESQUERDA : 73,74m
QUOTA 0,00m <sup>2</sup>	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m <sup>2</sup>	

Características do terreno

29 - Ocupacao: 1 - EDIFICADO	30 - Patrimonio: 0 - PARTICULAR	31 - Incidenc: 0 - NORMAL
32 - Forma: 0 - REGULAR	33 - Situacao: 2 - DUAS ESQUINAS	34 - Frente: 0 - ENCRAV COM SERVIDAO
35 - Topograf: 0 - PLANA	36 - Pedolog: 0 - NORMAL	37 - Niv rua: 0 - EM NIVEL
38 - Paviment: 3 - REVEST PRIMARIO	39 - Lim fren: 0 - SEM LIMITACAO	40 - Lim LatD: 0 - SEM LIMITACAO
41 - Lim Fund: 0 - SEM LIMITACAO	42 - Lim LatE: 0 - SEM LIMITACAO	43 - Fator Df: 0 - IMOVEL URBANO

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[12] RUA PROJETADA A	Sim	65,80	

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

- AGUA - ILUMINACAO - TELEFONE

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : RUA PROJETADA A METROS TESTADA :65,80m SEÇÃO:



**Município de Fernandes Pinheiro - 2020**  
**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

pagina 2 de 2

**INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES**

Edificação: 1 Situação : Ativa | Ano construção: 0 | Pavimentos: 1 | Área edificada: 1.491,38m<sup>2</sup>  
Alvará : 0 | Proc. alvará: | Data alvará:  
Habite-se: | Proc. habite-se: | Data habite-se:

**Características da edificação :**

1 - Tipo con : 3 - ALVENARIA	2 - Caracter : 7 - GALPAO	3 - Util I : 5 - COMERCIO INDUSTRIA	4 - Util II : 0 - SERVICO E INDUSTRIA
5 - Posic I : 0 - ALINHADA	6 - Posic II : 0 - ISOLADA	7 - Conserv : 0 - OTIMA	8 - Esquad : 5 - OUTRO
9 - Pint Ext : 1 - ESPECIAL	10 - Acab Ext : 3 - REGULAR	11 - Cobertur : 0 - TELHA AMIANTO	12 - Psio Coz : 1 - CERAMICO
13 - Par Cozi : 1 - AZULEJO ATE O	14 - Piso : 4 - CIMENTO ALISADO	15 - Forro : 4 - EUCATEX	16 - Inst Ele : 1 - EMBUTIDA
17 - Inst San : 3 - EMBUTIDA	18 - Num banh : 3 - TRES BANHEIROS	19 - Pcas ban : 1 - AZULEJO ATE O	20 - COL LIX : 2 - NÃO COBRADA NO

Equipamentos e serviços públicos na edificação :

**ANEXOS**



Município de Fernandes Pinheiro - 2020  
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

pagina 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
257362	01	02	002	000C	0003	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103  
Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

CADASTRO ANTERIOR

INFORMAÇÕES GERAIS

IND FISC. ANTERIOR : Não encontrado. DATA DA TRANSFERÊNCIA : 01/01/1997  
INSC. ANTERIOR : Não encontrado. DATA DA SITUAÇÃO : 01/01/1997 SITUAÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : AV. MARGINAL PROJETADA, 136 - PARQUE INDUSTRIAL  
LOTEAMENTO : CENTRO  
COMPLEMENTO : Não encontrado.  
CEP : 84535000 TELEFONE : 0

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : AV REMIS JOAO LOSS,  
CEP : 84535000 BAIRRO : CENTRO  
CIDADE : FERNANDES PINHEIRO UF : PR  
COMPLEMENTO : Não encontrado.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRÍCULA RI	PLANTA RI	QUADRA RI	LOTE RI
			0002	0004
VALOR VENAL				
30.887,89				

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	14310	2560941	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	01.619.323/0001-20	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 4852,09m <sup>2</sup>	FRENTE : 65,80m	LATERAL DIREITA : 73,74m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 65,80m	LATERAL ESQUERDA : 73,74m
QUOTA 4852,09m <sup>2</sup>	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m <sup>2</sup>	

Características do terreno

29 - Ocupacao: 0 - VAZIO	30 - Patrimon: 3 - PUBLICO MUNICIPAL	31 - Incidenc: 6 - IMUNE IPTU/TSU
32 - Forma: 0 - REGULAR	33 - Situacao: 2 - DUAS ESQUINAS	34 - Frente: 0 - ENCRAY COM SERVIDAO
35 - Topograf: 0 - PLANA	36 - Pedolog: 0 - NORMAL	37 - Niv rua: 0 - EM NIVEL
38 - Paviment: 3 - REVEST PRIMARIO	39 - Lim fren: 0 - SEM LIMITACAO	40 - Lim LatD: 0 - SEM LIMITACAO
41 - Lim Fund: 0 - SEM LIMITACAO	42 - Lim LatE: 0 - SEM LIMITACAO	43 - Fator Df: 0 - IMOVEL URBANO

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[2] AV. MARGINAL PROJETADA	Sim	65,80	

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

- AGUA - ILUMINACAO

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : AV. MARGINAL PROJETADA METROS TESTADA :65,80m SEÇÃO:



**Município de Fernandes Pinheiro - 2020**  
**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

pagina 2 de 2

Departamento

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES

ANEXOS